



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

DECISÃO

Considerando a decisão do Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Manoel Dias Pamplona, nomeado pelo Decreto nº 015/17, de 02 de janeiro de 2017, juntamente com o Parecer Jurídico nº 1.040/2017, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 533/17, às folhas nºs 390/398, referente a análise da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **T&B Business Pública e Privada Ltda-ME, CNPJ nº 15.363.578/0001-80**, referente ao processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (software), para os órgãos da Administração direta de Piracanjuba, referente aos sistemas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Notas Fiscais Eletrônicas, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), com consulta via internet, cemitério, Assistência Social e Portal de Transparência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e tempestividade de seus eventos, **NEGO PROVIMENTO** a impugnação apresentada e **RATIFICO** a decisão do Presidente da Comissão de Licitação de Piracanjuba.

PUBLIQUE-SE

Piracanjuba, 07 de agosto de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO